

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, nomeados pelo Decreto nº 1.532 em 03 de outubro de 2024, com o objetivo de avaliar os recursos apresentados pelos proponentes Gabriel Augusto Rodrigues Diogo Martins, na categoria Música-dupla, com o projeto *Pintor (Live Session)*; Waldivina Francisca da Silva, na categoria Artesanato; e Elizete da Luz, na categoria Memorial, com o projeto intitulado *Memórias Locais: Consciência Identitária e Histórica de um Bairro*, em conformidade com o Edital nº 01/2024 –de Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio a Projetos), publicado no âmbito da PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022, em 30 de outubro de 2024.

Durante a reunião, foi registrado o recebimento de três recursos. Contudo, a comissão justifica-se que, devido ao número limitado de vagas disponíveis, o processo tornou-se altamente competitivo, resultando na não habilitação de alguns projetos, mesmo que tecnicamente qualificados e culturalmente relevantes. Após análise detalhada, verificou-se que todos os projetos foram avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Ressalta-se que a não habilitação de alguns proponentes não reflete a qualidade, a importância ou a relevância de seus trabalhos, carreiras ou atividades culturais, mas decorreu exclusivamente da limitação de vagas e da pontuação obtida dentro dos critérios estipulados. A comissão reforça que a Lei Aldir Blanc II veio para somar e não para subtrair, sendo um importante mecanismo de fortalecimento da cultura.

Porém, é necessário reconhecer que o edital, enquanto ferramenta orientadora, é indispensável para garantir isonomia, clareza e transparência no processo seletivo. Infelizmente, em qualquer processo de seleção como este, sempre haverá projetos não habilitados, não por sua falta de mérito, mas pela competitividade inerente ao número de vagas disponíveis. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada e assinada pelos membros presentes.

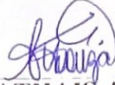
Rubiataba, 27 de novembro de 2024.

Handwritten signature

Handwritten signatures

Handwritten text: Waldivina U.S.

Assinaturas:



ADRIANNY THAIS ALVES SOUZA
Presidente da Comissão Julgadora PNAB
Analista Ambiental Nível II – Decreto 710/2022
Secretária Administrativa COMPDEC Portaria nº539/2022
Secretária Administrativa COMMAM - Decreto nº 550/2022
Pós-graduada em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental
Bióloga – CRBIO 128421/04-D

CLAUDYANNE MIRELE MELO SILVA (AUSENTE)
1º Secretária da Comissão Julgadora PNAB



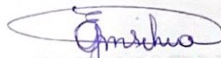
LAERTE GONÇALVES JUNIOR
Superintendente Municipal de Trânsito



JULIA SOUZA SANTOS
Fiscal de Edificações e Posturas



WELITANIA MARIA SILVA
Auxiliar de Apoio a Gestão



EDIR GOMES DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

